



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.645/2021**

Publicado Atrio

em 23 / 11 / 2021

**Cancela débito inscrito em dívida ativa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o pronunciamento do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito na r. Sentença proferida no Processo Judicial de nº 0005025-90.2014.8.08.0038, na qual reconheceu a prescrição intercorrente do débito relativo à Certidão de Dívida Ativa de nº 0000111/2014, referente aos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelado/baixado o valor de **R\$ 2.101,51** (Dois mil, cento e um reais e cinquenta e um centavos) e eventuais acréscimos, da dívida ativa do contribuinte **RENILDO BIENOW**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 726.344.727-49, residente e domiciliado na Rua Germano Linhares, nº 07, Nova Munique, Vila Pavão/ES, com inscrições municipais nº 00000240005001, 00000240005002 e 00000240007001, da inscrição de Dívida Ativa nº **0000111/2014**, referente a Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exclusivamente dos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, tendo em vista a prescrição destes.

**Art. 2º** Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2021.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal